MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

Referência: Processo Administrativo nº 63048.001000/2026-48, da (o) CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA (CPSC).

- **Interessado:** Encarregado de TI
- **Assunto:** Justificativa técnica e diretrizes para contratação de Solução de Telecomunicações (Internet Banda Larga Dedicada e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC)

---

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Esta Nota Técnica analisa a viabilidade e a necessidade estratégica de contratação de serviços contínuos de telecomunicações para atender às demandas de Comando, Controle e comunicações administrativas desta Capitania.
1.2. O objetivo é fundamentar a abertura de procedimento licitatório, visando o provimento de infraestrutura estável de dados e voz, mitigando riscos de interrupção em sistemas críticos da Marinha do Brasil.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO (HISTÓRICO)

2.1. O provimento atual de conectividade da CPSC encontra-se em vias de encerramento contratual, demandando uma nova contratação para garantir a continuidade das operações.
2.2. A indisponibilidade ou a degradação dos canais de transmissão de dados inviabiliza o tráfego regular em sistemas corporativos internos da MB (ex: SISPAG, SISMAN, etc.), além de comprometer a ligação externa via canais telefônicos com outras Organizações Militares e órgãos públicos.
2.3. Diante disso, a equipe técnica realizou o levantamento de requisitos mínimos indispensáveis para a continuidade e segurança das operações de comunicações táticas e administrativas nas localidades demandadas.

3. ANÁLISE TÉCNICA (FUNDAMENTAÇÃO)

3.1. **Legislação e Normas Aplicáveis:** A contratação proposta pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, em consonância com as diretrizes de governança de TI das Forças Armadas e as normas de Segurança da Informação da Marinha do Brasil.

3.2. **Escopo Geográfico e Distribuição de Links:** A contratação engloba o provimento de infraestrutura de conectividade idêntica para as 03 (três) localidades no Estado de Santa Catarina, totalizando uma capacidade instalada de 900 Mbps de tráfego de dados e 150 ramais telefônicos distribuídos da seguinte forma:

- **Ponto 01 (Centro - Florianópolis/SC):** Link de 300 Mbps + 50 ramais DDR.
- **Ponto 02 (Estreito - Florianópolis/SC):** Link de 300 Mbps + 50 ramais DDR.
- **Ponto 03 (Chapecó/SC):** Link de 300 Mbps + 50 ramais DDR.

3.3. **Requisitos Mínimos da Solução (Internet Banda Larga):**

- **Tecnologia:** Entrega 100% em Fibra Óptica com link simétrico (300 Mbps de *download* e 300 Mbps de *upload*) em todos os endereços para suportar o tráfego de sistemas integrados da Marinha. Conexões metálicas (cabo coaxial) ou rádio não serão aceitas devido ao risco de interferências climáticas.
- **Disponibilidade (SLA):** Índice de disponibilidade mensal mínimo de **99,5%**, com suporte técnico especializado em regime 24/7 e tempo máximo de reparo (MTTR) de até 4 horas em caso de interrupção de sinal.

3.4. **Requisitos Mínimos da Solução (Telefonia STFC):**

- **Capacidade:** Ativação de 50 ramais com tecnologia DDR (Discagem Direta Ramal) por localidade, permitindo o recebimento de chamadas externas diretamente no ramal do usuário sem passar por telefonista.
- **Infraestrutura:** Conexão via Tronco SIP (Sinalização IP) digital de ponta a ponta, compatível com os servidores PABX IP ou gateways instalados nas Organizações Militares.
- **Interconexão:** Configuração de matriz de discagem em rede que viabilize chamadas internas com custo zero entre os ramais da CPSC.

3.5. **Do Modelo de Faturamento e Gestão Contratual:**

- **Centralização Fiscal:** O faturamento de todos os serviços prestados nas três localidades deverá ser centralizado em uma única fatura mensalizada, emitida estritamente sob o CNPJ da CPSC Gestora principal.
- **Detalhamento em Fatura:** A licitante vencedora deverá apresentar na Nota Fiscal o detalhamento analítico dos custos segregados por endereço de prestação, viabilizando a auditoria técnica por parte do Fiscal do Contrato.
- **Logística de Cobrança:** Eventuais cobranças de tarifas excedentes deverão ser consolidadas e direcionadas exclusivamente à sede administrativa centralizadora, vedada a emissão de cobranças acessórias ou faturas

autônomas para os pontos de Chapecó e Estreito.

4. CONCLUSÃO

4.1. Conclui-se que a contratação integrada de serviços de dados (internet banda larga) e voz (telefonia fixa) para os três pontos é **tecnicamente viável e administrativamente indispensável**.

4.2. A ausência do serviço causará prejuízos imensuráveis às atividades cotidianas de apoio logístico, administrativo e de prontidão operativa da CPSC e de suas representações distribuídas.

5. RECOMENDAÇÕES (ENCAMINHAMENTO)

5.1. Sugere-se o encaminhamento dos autos ao **Ordenador de Despesas** para:

- Aprovação técnica do dimensionamento proposto (300 Mbps de velocidade e 50 ramais DDR por localidade);
- Autorização para abertura de contratação por lote único sob modelo de faturamento centralizado no mesmo CNPJ da OM Gestora;
- Fixação do prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, com previsão de prorrogações sucessivas conforme facultado pelo Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade;
- Remessa ao setor de compras para confecção do Termo de Referência (TR) e deflagração da pesquisa de preços regulamentar.

Respeitosamente.

Florianópolis - SC, 20 de junho de 2026.

ANTONIO **MARCOS** DOS SANTOS GONÇALVES
Suboficial(CI)
Administrador da rede Local

Assinatura Digital Institucional
Antonio M. dos S. Goncçalves
004.***.***-54
01/07/2026 14:43:29 -03 CPF